



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", DE 26 / 7 / 1953

Lei N. 129, de 23/7/953.

Autoriza a aquisição de uma fanfarra para o T. G.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma fanfarra para o Tiro de Guerra n. 289, desta cidade.

Artigo 2º.—Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1952.

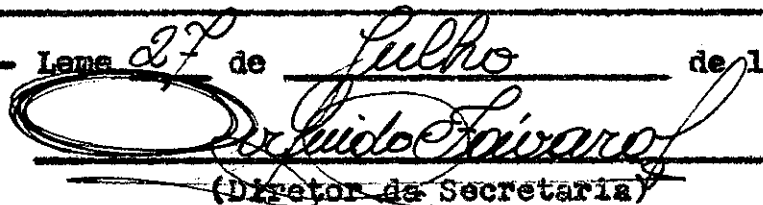
Artigo 3º —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 23 de julho de 1953.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 23/7/953. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme 27 de Julho de 1953


(Diretor da Secretaria)

VISTO :- Leme, ____ de ____ de 1953

(Presidente da Câmara Municipal)